CAPELA BOM PASTOR E AS PINTURAS ARTÍSTICAS DE EMÍLIO SESSA

Matriz Indicativa de Proteção Estadual

IDENTIFICAÇÃO DO BEM E INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO

Campo	Informação
Município	Porto Alegre
Endereço	Avenida Teresópolis, nº 2727 – Bairro Teresópolis
Proprietário atual	Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Natureza da proteção	Tombamento estadual individual
Ato de tombamento	Portaria nº 09/91, de 13/03/1991
Processos de tombamento	1921-08.04CODEC/90-5
Livro do Tombo	Livro do Tombo das Belas Artes
Inscrição no Livro do Tombo	nº 02
Data de inscrição no Livro do Tombo	23/09/1994
Publicação no DOE	18/03/1991

INFORMAÇÕES HISTÓRICAS

A história da Capela do Bom Pastor está intimamente relacionada à trajetória da Congregação de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor, irmandade religiosa fundada em 1835, com sede em Angers (França). Com a missão central voltada à conversão e assistência de mulheres, a Congregação assumiu a assistência às detentas no Estado do Rio Grande do Sul em 1936, mediante primeiro contrato assinado com o Governo do Estado em 13 de junho de 1936.

Em 13 de dezembro de 1936, chegaram a Porto Alegre oito religiosas vindas do Rio de Janeiro. Inicialmente instaladas em uma casa na Avenida Getúlio Vargas a partir de 31 de dezembro de 1939, a edificação própria para abrigar as detentas na atual Avenida Teresópolis foi concluída em fins da década de 1940, sob a administração direta das irmãs do Bom Pastor.

Em 20 de abril de 1970, por decreto estadual, a ala esquerda do Instituto Bom Pastor (anteriormente denominada Instituto Feminino de Readaptação Social) passou a ser designada como Penitenciária Feminina Madre Pelletier, em homenagem à fundadora da Congregação. A Capela decorada pelo artista italiano Emílio Sessa permaneceu sob gestão religiosa até dezembro de 1981, data em que o Estado desapropriou o conjunto predial e o contrato entre as partes foi formalmente rescindido.

Em 23 de fevereiro de 1990, um incêndio provocado por uma detenta causou graves danos à Capela. A mobilização para a sua salvaguarda culminou na edição da Portaria de Tombamento nº 09/91, de 13 de março de 1991. Contudo, em 20 de março de 1996, um segundo incêndio atingiu a estrutura, destruindo parte significativa das dependências. Apenas em outubro de 2011 foram concluídos os trabalhos de limpeza,

higienização e organização da Capela, sob orientação técnica do Iphae com o auxílio direto das próprias detentas.

OBJETO FORMAL DA SALVAGUARDA

A salvaguarda estadual incide sobre o prédio da Capela Bom Pastor e sobre o seu acervo decorativo e pictórico, constituído pelas pinturas artísticas murais e ornamentais executadas por Emílio Sessa, localizadas na Avenida Teresópolis, nº 2727, no Bairro Teresópolis, em Porto Alegre - RS.

VALORES CULTURAIS MAPEADOS

- **Histórico:** bem cultural diretamente associado à história da assistência penitenciária feminina no Rio Grande do Sul e à atuação secular da Congregação de N. Sra. da Caridade do Bom Pastor no Estado.
- **Artístico:** relevância nacional e estadual do acervo pictórico de autoria do italiano Emílio Sessa, cujos murais e ornamentações sacras integram o patrimônio de Belas Artes do Estado (Livro Tombo nº 02).
- **Arquitetônico:** exemplar representativo da arquitetura religiosa institucional integrada a complexos correcionais de meados do século XX.
- **Social e Cultural:** memória viva do processo de ressocialização e preservação participativa, evidenciada no projeto de higienização e conservação conduzido pelo Iphae com a colaboração ativa das detentas.

DIRETRIZES E PARÂMETROS PARA PRESERVAÇÃO

ATRIBUTOS INDICATIVOS RELACIONADOS À PRESERVAÇÃO

- A preservação integral e a restauração das pinturas murais e ornamentais de Emílio Sessa;
- A manutenção da volumetria, das características espaciais e dos elementos arquitetônicos originais da Capela;
- A conservação dos remanescentes estruturais e decorativos poupados ou recuperados após os sinistros de 1990 e 1996;
- A garantia de condições ambientais e de segurança contra incêndio adequadas à salvaguarda do acervo artístico.

NECESSIDADE DE APROVAÇÃO E ÓRGÃOS DE TUTELA

Conforme a legislação vigente e os termos da portaria de proteção, toda e qualquer proposta de intervenção, reforma ou projeto de restauro na Capela Bom Pastor e as pinturas artísticas de Emílio Sessa, deve ser previamente encaminhada para análise técnica e autorização expressa do órgão estadual de tutela do patrimônio histórico, atual Iphae.

NOTA DE CAUTELA E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Esta matriz apresenta uma síntese indicativa das informações constantes do Processo de Tombamento nº 1921-08.04CODEC/90-5 e demais documentos oficiais de proteção da Capela Bom Pastor e as pinturas artísticas de Emílio Sessa, tendo finalidade exclusivamente informativa e de orientação técnica. Este documento não substitui de nenhuma forma o ato de tombamento formal (Portaria nº 09/91), os pareceres técnicos oficiais do Iphae, plantas cadastrais, mapas, ou qualquer outra deliberação ou ato administrativo oficial aplicável pelos órgãos municipais e estaduais.